

TESE

Mais Organização, Mais Lutas e Mais Conquistas!

1 - Conjunturas Internacional, Nacional e Local

O 13º Congresso das/os Trabalhadoras/es em Educação do Distrito Federal (CTE) se soma à resistência no enfrentamento ao imperialismo estadunidense, principalmente, no que concerne ao avanço da extrema-direita, que tem como objetivo central, o desmonte da soberania dos povos, exploração e tomada dos recursos, a concentração de riquezas e o esfacelamento da classe trabalhadora.

A extrema-direita vem ganhando musculatura na última década no mundo, com a eleição de líderes supremacistas que têm projetos de desmonte dos direitos e das políticas públicas conquistadas por décadas pelos segmentos sociais, a exemplo das conquistas trabalhistas e da ampliação da diversidade nos espaços públicos.

Já nas eleições dos Estados Unidos, o atual Presidente Donald Trump, apontou a necessidade do país se impor como império global, anunciando medidas de austeridade, em especial na América Latina, além da prisão, morte e deportação em massa dos imigrantes. Não diferente, após a posse, anunciou o chamado “tarifaço” e travou a guerra comercial contra a China e outros países, ameaçando os blocos econômicos como o BRICS.

Aplicou uma taxaço absurda ao Brasil e ainda defendeu a liberdade do fascista Bolsonaro como moeda de troca. As manifestações populares contra a anistia para golpistas, contra a jornada 6 x 1 e pela taxaço de super-ricos impuseram uma cunha nas ações da extrema-direita ligada ao trumpismo e bolsonarismo.

Não obstante, prendeu e deportou de forma humilhante imigrantes, inclusive legalizados, e fortaleceu o discurso xenofóbico contra latino-americanos, não só nos EUA, mas em todo o mundo.

Além de dar continuidade a campanha genocida de Israel contra as/os Palestinas/os, sugerindo a desocupação compulsória da Faixa de Gaza em prol do mercado imobiliário. Vale destacar, que desde outubro de 2023, a campanha genocida de Israel contra o povo Palestino, registrou quase 70 mil mortos, na sua maioria, crianças, mulheres e pessoas com mais de 65 anos. Segundo pesquisadores da Universidade de Yale (Londres), o Ministério da Saúde Palestino provavelmente subestimou o número de vítimas em 41% até meados de 2024, isso por conta da desintegração da infraestrutura de saúde da Faixa de Gaza. Trump agora impõe um acordo de paz, mas não haverá reparação dos milhares que morreram. A luta pela criação do estado livre da Palestina continua viva.

Outra guerra financiada pelos EUA por meio da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), é a da Rússia e Ucrânia que dura mais de três anos, atingindo exclusivamente a classe trabalhadora daqueles territórios sem perspectiva de fim e com a contagem de mortos aumentando todos os dias.

Além dos conflitos, desmontes e retiradas de direitos que ocorrem nos diversos territórios no mundo, a classe trabalhadora enfrenta a crise ambiental construída pelo capitalismo nos três últimos séculos com a devastação do meio ambiente, isto é, a derrubada desenfreada das florestas e biomas, poluição, a contaminação dos rios e mares, a exploração irresponsável do solo, seja por mineradoras e/ou pelo agronegócio e a queima de combustíveis fósseis e outros, além do estímulo ao consumismo descontrolado produzindo toneladas de lixo.

A população mundial enfrenta a alta nas temperaturas, diversos tipos de desastres (enchentes, queimadas, tornados, tufões e outros), enquanto a lista de bilionários cresce ainda mais todos os anos, não só com destruição do planeta, mas com a mercantilização dos dados e da vida das pessoas, por meio das “*bigtechs*” que faturam trilhões, além de estimularem e contribuírem com fortalecimento do imperialismo, do discurso de ódio e a intervenção sobre a soberania dos povos, por meio das *fakenews*. É cada vez mais comum o uso da Inteligência Artificial nas campanhas eleitorais e no dia a dia, trazendo a insegurança nos diversos âmbitos da vida. A COP 30 que será realizada em Belém/PA no Brasil terá um papel estratégico para enfrentar esse desmonte ambiental no planeta.

Nesta conjuntura observamos ainda uma crise ambiental que atinge o nosso país e gera prejuízos bilionários, como a reconstrução das cidades atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul no ano de 2024, bem como os deslizamentos e as secas dos rios no Norte do Brasil.

A polarização não é diferente no Brasil, resistimos ao avanço da extrema-direita e a tentativa de golpe orquestrada pelo ex-presidente Jair Bolsonaro e seus aliados, em especial, generais das Forças Armadas, no 08 de janeiro de 2023, dias após a posse do Presidente Lula, eleito democraticamente.

E mesmo, depois do prejuízo milionário causado aos cofres públicos com a depredação e destruição das casas dos três poderes, parlamentares bolsonaristas tentam avançar no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº. 2.858/2022 (PL da Anistia), que visa não só conceder a um grupo específico de pessoas a extinção de suas penas por crimes que eles tenham cometido no 08 de janeiro, mas também tornar o ex-presidente elegível.

Porém, um fato histórico ocorreu, pela primeira vez no Brasil, assistimos a condenação de generais e de um ex-presidente pela Suprema Corte por tentativa de golpe de estado. Mais uma vez, as manifestações de massas contra a anistia para golpistas foram determinantes para garantia da democracia e soberania do país.

O poder legislativo nacional continua investindo na destruição dos direitos da classe trabalhadora, não sendo o bastante o desmonte da CLT, do serviço público com a aprovação das Reformas Trabalhista e Previdenciária, a última investida foi a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 66/2023 que tem por objetivo estabelecer limites para o pagamento de precatórios pelos municípios e abrir um novo prazo para parcelamento de débitos com a Previdência Social. Vale lembrar que o Sinpro-DF teve um papel destacado na luta para barrar o andamento dessa PEC como se encontrava.

Neste momento o Congresso reacionário, conservador e neoliberal ataca novamente o serviço público com outra famigerada reforma administrativa que necessita de uma forte reação do conjunto do movimento sindical e popular, além de toda sociedade.

Após grande manifestação popular o Congresso Nacional aprovou a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até 5 mil reais. No entanto, o mesmo Congresso não aprova a taxação dos bilionários, bets e banqueiros; no caso do ajuste do IOF.

As lutas pela justiça tributária, pela redução da jornada de trabalho, pela defesa do estado forte voltado para a população, pela democracia e pela soberania do país continuam na ordem do dia em todos os campos de mobilização da classe trabalhadora.

Distrito Federal

No Distrito Federal, continuamos na resistência à precarização da educação, das condições de trabalho, na luta contra a militarização e a privatização, contra a censura e perseguição a profissionais da Educação. Continuamos a enfrentar os projetos da extrema-direita como a escola sem partido, o *homeschooling*, o controle dos nossos profissionais do magistério que afeta a liberdade de cátedra, e demais ataques à laicidade, a livros didáticos e trabalhos pedagógicos sobre raça, gênero e meio ambiente.

O Governo Ibaneis prioriza obras de asfaltamento das vias públicas mas secundariza a educação, a saúde e a assistência social.

O governo continua usando o Fundo Constitucional da União em uma operação de politicagem barata e demagógica a favor das forças de segurança, deixando em último plano a educação e a saúde. Aprova na CLDF a salvação de um banco falido em São Paulo com dinheiro público do DF, assim como se favorece com a compra de apartamento em São Paulo e também de uma fazenda, via o BRB. O governador utiliza benefícios suspeitos do BRB, enquanto os servidores públicos, em especial as/os profissionais do magistério público, encontram-se superendividadas/os com o mesmo banco.

Para enfrentar esse estado de coisas na conjuntura atual será fundamental um amplo movimento em aliança com os movimentos sindicais, populares, democráticos e de esquerda, com a formação de uma Frente de Luta capaz de enfrentar todos os ataques que o povo trabalhador vem sofrendo pela atual crise do sistema capitalista. Crise essa que abre um flanco para a atuação do fascismo e que requer um forte contraponto organizativo dos setores democráticos e populares do DF, do Brasil e do mundo.

2 - Transformações no mundo do trabalho, luta de classes, meio ambiente e o impacto na educação e na qualidade de vida da classe trabalhadora

O mundo do trabalho passa por transformações profundas e aceleradas. O avanço das tecnologias digitais, a difusão das plataformas de intermediação e o uso crescente da inteligência

artificial alteram não apenas a forma como se trabalha, mas também os vínculos, os direitos e o próprio sentido do trabalho. No centro dessas mudanças, emerge uma realidade marcada pela fragmentação, pela instabilidade e pela intensificação do controle sobre os/as trabalhadores/as.

O que se convencionou chamar de “plataformização” do trabalho tem como uma de suas principais características a substituição de vínculos formais por modelos de prestação de serviço mediados por aplicativos e algoritmos. O/a trabalhador/a é transformado/a em “empreendedor/a de si mesmo/a”, sem garantias mínimas, submetido/a à lógica da disponibilidade constante, da avaliação por desempenho e da ausência de mediações coletivas. Trata-se de uma nova forma de precarização, frequentemente apresentada como inovação ou liberdade, mas que esvazia o sentido coletivo da organização laboral e fragiliza conquistas históricas.

Na educação, essas transformações também se fazem presentes. A expansão do ensino remoto, o uso intensivo de plataformas privadas de gestão educacional e a automação de processos pedagógicos trazem impactos diretos sobre a prática docente. A sobrecarga de trabalho, a desvalorização simbólica e material da atividade do/a professor/a, bem como a crescente padronização dos conteúdos, são sintomas de um processo em curso de esvaziamento da autonomia pedagógica. Se, por um lado, a incorporação de novas tecnologias pode ampliar o acesso e possibilitar inovações, por outro, ela tem sido conduzida sob uma lógica neoliberal, sem diálogo com a categoria e com foco exclusivo em “eficiência”, “produtividade” e redução de custos. O risco, nesse cenário, é que a educação pública seja capturada por interesses mercantis, reduzindo a escola a um espaço de treinamento técnico, esvaziado de sentido crítico, de convivência democrática e de construção coletiva do conhecimento.

Essas transformações não ocorrem de forma isolada. Elas estão inseridas em um processo mais amplo de reestruturação das relações de trabalho, no qual políticas de austeridade, desmonte do serviço público e reformas que flexibilizam direitos trabalhistas ganham centralidade. No Brasil, após as reformas trabalhista e da previdência, a pressão sobre o funcionalismo público se intensificou, com tentativas de reduzir carreiras, limitar concursos e ampliar terceirizações — também no campo da educação, com o aumento expressivo do número de professores/as em regime de contratação temporária. A carreira docente, nesse processo, é sistematicamente desvalorizada, e a escola pública é tratada como despesa a ser contida, e não como investimento estratégico para o país.

Essas dinâmicas atingem de forma ainda mais brutal as mulheres, a população negra e os coletivos LGBTQIAPN+, que compõem parte significativa da base da educação pública. A luta de classes, nesse sentido, não pode ser compreendida sem a análise de suas dimensões interseccionais. As desigualdades de raça, gênero e sexualidade não são secundárias, mas estruturam o modo como o capitalismo organiza o trabalho e distribui precariedade. A divisão sexual e racial do trabalho, historicamente construída, posiciona mulheres negras como as mais precarizadas, sub-remuneradas e

invisibilizadas no sistema educacional e em outras esferas do trabalho socialmente necessário. Assim, o enfrentamento às transformações no mundo do trabalho exige também um olhar atento às múltiplas opressões que atravessam a classe trabalhadora.

As transformações em curso no mundo do trabalho não afetam apenas a organização produtiva, mas têm efeitos profundos sobre a qualidade de vida dos/as trabalhadores/as. Jornadas extensas, intensificação das tarefas, instabilidade contratual e ausência de garantias impactam diretamente a saúde física e mental da categoria, corroendo o tempo livre, o convívio familiar e a possibilidade de fruição cultural e política. No caso do magistério, a sobreposição de funções — muitas vezes invisibilizadas — compromete o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, tornando o cotidiano docente exaustivo e adoecedor. Qualidade de vida, nesse contexto, não pode ser entendida como um luxo individual, mas como condição coletiva para o exercício pleno do trabalho educativo. Lutar por melhores condições de trabalho é, portanto, também lutar por tempo para viver, criar, cuidar e sonhar: dimensões indispensáveis à construção de uma educação humanizadora e socialmente transformadora.

As transformações no mundo do trabalho também estão profundamente ligadas à crise ambiental. O modelo de produção e consumo imposto pelo capitalismo global — intensificado pelas novas tecnologias e pela financeirização da economia — avança sobre os territórios, destrói ecossistemas e agrava as desigualdades socioambientais. A exploração desenfreada de recursos naturais e a expansão do agronegócio e das plataformas logísticas baseadas em combustíveis fósseis ampliam o adoecimento, o desemprego e a precarização nas periferias urbanas e no campo. No Distrito Federal, como em todo o país, os efeitos da degradação ambiental recaem sobretudo sobre os/as trabalhadores/as. A infraestrutura precária nas escolas e as salas de aula superlotadas fazem parte de uma lógica de governo que prioriza apenas asfalto e concreto, afetando o cotidiano da nossa categoria. A luta por trabalho digno e qualidade de vida está intrinsecamente conectada à luta por justiça ambiental. Defender o meio ambiente é também defender o direito ao futuro, à saúde e à vida — o que exige uma transição ecológica justa, com políticas públicas que unam proteção ambiental, valorização do trabalho e redução das desigualdades.

Diante desse cenário, o papel dos sindicatos e das organizações coletivas de trabalhadores/as torna-se ainda mais urgente. É necessário desenvolver novas estratégias de mobilização que respondam aos desafios colocados por essa nova configuração do trabalho, sem abrir mão da luta por valorização profissional, por condições dignas de trabalho e pela defesa de uma escola pública, gratuita, democrática, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada.

É fundamental que os/as professores/as estejam atentos/as aos impactos das tecnologias nas dinâmicas escolares, mas também que se apropriem delas de forma crítica e coletiva, protagonizando os debates sobre seus usos, limites e implicações pedagógicas. A formação continuada, a articulação

com outras categorias do serviço público, a mobilização nas comunidades escolares e o fortalecimento da ação sindical são caminhos imprescindíveis para a construção de uma resistência ampla, enraizada e transformadora.

Os/as profissionais do magistério público, mais do que nunca, exigem valorização, proteção legal e investimento público consistente. Defender a educação é também defender o direito ao trabalho com dignidade. E isso só será possível se compreendermos que as transformações no mundo do trabalho não são neutras — são fruto de escolhas políticas que podem e devem ser disputadas coletivamente. É papel do SINPRO-DF conectar a categoria às novas lutas e às novas formas de luta. O capitalismo contemporâneo impõe uma lógica cada vez mais desumanizadora, que precisa ser enfrentada com ousadia, solidariedade e organização coletiva. Construir alternativas exige imaginar o comum como horizonte possível — e isso só se faz com os/as trabalhadores/as da educação organizados/as e conscientes de seu papel histórico.

3 - A Organização Sindical Diante das Transformações no Mundo do Trabalho

A organização sindical, em face das transformações no mundo do trabalho na atual quadra histórica do sistema capitalista e da crise da sua variação neoliberal, enfrenta desafios e oportunidades para manter sua relevância e eficácia na defesa dos direitos das/os trabalhadoras/es. A estrutura sindical, historicamente, moldada pela lei, precisa adaptar-se a novas formas de trabalho, como o trabalho remoto, a economia de plataforma e a precarização de contratos.

A flexibilização do trabalho, a terceirização, o trabalho por projetos, a utilização de aplicativos e plataformas de trabalho, e a crescente precarização das relações de trabalho, como o trabalho informal, desafiam a estrutura tradicional dos sindicatos, que muitas vezes não conseguem alcançar esses trabalhadores, sobretudo no campo da educação com as propostas de terceirização, uberização, plataformização e *homeschooling*.

A crescente individualização do trabalho, a falta de tempo para a participação em atividades sindicais, e a desconfiança em relação às instituições tradicionais, dificultam a organização sindical e a participação das trabalhadoras/es nas lutas.

As redes sociais e outras formas de expressão nessa pós-modernidade técnica, concorrem com os sindicatos na representação das/es trabalhadoras/es e na defesa de seus direitos. A internet e as redes sociais podem ser utilizadas pelos sindicatos para se conectar com as trabalhadoras/es, divulgar suas mensagens, realizar consultas e votações, além de organizar ações rápidas e eficazes. Porém, nada substitui o bom e velho trabalho de base no chão das escolas, das fábricas e dos demais locais de trabalho.

Podemos fortalecer as nossas ações por meio de parcerias com outras organizações, como universidades, centros de pesquisa e outros movimentos sociais. A formação permanente e continuada das/os dirigentes sindicais e do conjunto da classe trabalhadora, em temas como direitos trabalhistas,

negociação coletiva, sistemas educacionais, novas tecnologias, questões de gênero e de raça e luta de classes, pode fortalecer a atuação sindical e ampliar a participação das/os trabalhadoras/as para ajudar a buscar novas formas de comunicação, organização e mobilização, visando manter a relevância da luta de classes num contexto de enfrentamento com o capital.

3.1 – Sobre a Reforma Estatutária

As últimas mudanças ocorridas no estatuto do Sinpro-DF se deram em 2010. Hoje temos 712 escolas públicas, muitas educadoras e educadores em contratação temporária, aumento no número de aposentados. Novas demandas como de gênero e de raça precisam serem equalizadas, visando enfrentar os desafios colocados.

Neste 13º Congresso das/os Trabalhadoras/es em Educação precisaremos pensar algumas alterações em nosso Estatuto que consigam olhar para as mudanças em curso no mundo do trabalho e na educação, mas sobretudo que busquem garantir maior atuação sindical na base da nossa categoria, com maior presença do Sindicato nos locais de trabalho.

As mulheres, majoritárias no magistério público do DF, precisam ter um peso relevante na composição da direção colegiada do nosso sindicato.

Vamos, portanto, aprofundar o debate e tomar decisões sobre o fortalecimento do trabalho de base, da estrutura organizativa do nosso sindicato, da temporalidade do mandato sindical e do sistema de votação das eleições do Sinpro-DF.

Para isso, apresentamos as seguintes proposições de mudanças em nosso estatuto, em amarelo supressão e em vermelho inclusão.

CAPÍTULO I Da Constituição

SEÇÃO I Constituição

Art. 1º - O Sindicato ~~dos Professores~~ **dos e das Profissionais do Magistério Público** no Distrito Federal, entidade sem fins lucrativos, com sede em Brasília, no SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, nº 2.260, é constituído para fins de defesa e representação legal da categoria profissional ~~dos(as) professores(as), orientadores(as) educacionais e especialistas em educação da rede pública de ensino, bem como dos(as) professores(as), orientadores(as) educacionais e especialistas em educação, autônomos(as) e aposentados(as), na base territorial do Distrito Federal.~~ **dos(as) professores(as) e pedagogos(as)-orientadores(as) educacionais, incluindo os aposentados(as), vinculados ao magistério público do Distrito Federal, em qualquer regime de trabalho ou contratação.**

Art. 3º – A base territorial do Sindicato, que abrange o Distrito Federal, será subdivida, para efeitos administrativos e organizativos, em Bases Territoriais Regionais.

Parágrafo único – As Bases Territoriais Regionais abrangerão a totalidade das regionais de ensino que compõem a organização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ~~Iniciais serão assim constituídas:~~

- a) Brazlândia;
- b) Ceilândia;
- c) Cruzeiro;
- d) Gama;
- e) Guará;
- f) Núcleo Bandeirante;
- g) Paranoá;
- h) Planaltina;
- i) Plano Piloto;
- j) Recanto das Emas;
- k) Riacho Fundo 1;
- l) Riacho Fundo 2;
- m) Samambaia;
- n) Santa Maria;
- o) São Sebastião;
- p) Sobradinho;
- q) Taguatinga.

~~§ 2º – Com o surgimento de novas cidades Regiões Administrativas e o aumento do número de escolas, novas bases territoriais poderão ser criadas com a aprovação de Assembleia Geral.~~

~~Art. 13 – As bases territoriais das cidades integradas à representação do Sindicato serão agrupadas em Bases Territoriais Regionais.~~

~~Art. 14 – A configuração de cada Base Territorial será elaborada segundo a localização do estabelecimento de ensino localizado em cada cidade.~~

~~Art. 15 – A Base Territorial Regional Centro, delimitada na Regional do Plano Piloto, sediará a entidade.~~

SEÇÃO II

Prerrogativas e Deveres

Art. 5º - A todo indivíduo que, por atividade profissional e/ou vínculo empregatício, integre a categoria profissional dos(as) empregados(as), professores(as), orientadores(as) educacionais e especialistas em educação professores(as) e pedagogos(as)-orientadores(as) educacionais, efetivos(as), inclusive aposentados(as), em qualquer regime de trabalho ou contratação, vinculados ao magistério público Distrito Federal, é garantido o direito de ~~ser admitido no Sindicato~~ ingressar no quadro de associados.

Parágrafo Único – ~~o(a) professor(a) aposentado(a)~~ os(as) professores(as) e pedagogos(as)-orientadores(as) educacionais, inclusive aposentados(as), em qualquer regime de trabalho ou contratação, vinculados ao magistério público do Distrito Federal, em dias com suas contribuições financeiras, têm os mesmos direitos e deveres dos(as) demais associados(as).

CAPÍTULO II

Dos(as) Associados(as) - Direitos e Deveres

Art. 10 – Ao(a) associado(a) aposentado(a) ou ao(a) afastado(a), temporariamente, serão assegurados todos os direitos e deveres.

Parágrafo Único 1º – Ao(a) associado(a) exonerado(a), **que tenham pelo menos 12 (doze) meses de filiação ao Sindicato**, serão assegurados todos os direitos e deveres **sindicais, excetuando-se aqueles previstos nos artigos 76 e 77**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da exoneração., **sendo-lhe facultada a isenção do pagamento das mensalidades.**

Parágrafo 2º – O benefício previsto no parágrafo primeiro, não se aplicará em casos que conflitem com as disposições do presente Estatuto.

Parágrafo 3º - Durante o período previsto no parágrafo primeiro, o(a) associado(a) poderá ser dispensado(a) do pagamento das mensalidades sindicais.

Art. 11 – o(a) associado(a) que, por iniciativa própria, deixar a categoria de professor(a) **e pedagogos(as)-orientadores(as) educacionais**, ingressando em outra categoria profissional, perderá, automaticamente, seus direitos associativos.

Parágrafo Único – Ao(a) associado(a) desempregado(a) ou que deixar a categoria, **fica** **será** assegurado o direito à assistência jurídico-trabalhista concernente à condição de professor(a), pedagogo(a)-orientador(a) educacional, **inclusive** aposentados(as), **em qualquer regime de trabalho ou contratação, vinculados ao magistério público Distrito Federal**. Tal assistência será garantida por um **pelo** período de 24 (vinte e quatro) meses após **o rompimento do vínculo empregatício** a rescisão do vínculo empregatício, resguardando os direitos decorrentes de sua atuação profissional anterior.

SEÇÃO III

Das Secretarias, Coordenação Executiva Colegiada, Diretoria Colegiada

Composição, Atribuições e Competências

Art. 27 – Compõem o sistema diretivo do Sindicato as seguintes instâncias:

a) uma Diretoria Colegiada, composta por **39 (trinta e nove)** **45 (quarenta e cinco)** diretores/ as, divididos(as) em **13 (treze)** **15 (quinze)** Secretarias;

Art. 28 – Compõem a Diretoria Colegiada as seguintes Secretarias:

6. Secretaria de **Assuntos Culturais** **Cultura, Esporte e Lazer** – 03 (três) membros, sendo 01 um(uma) Coordenador(a) Executivo(a);

7. Secretaria de **Imprensa e Divulgação** **Comunicação** - 03 (três) membros, sendo 01 um(uma) Coordenador(a) Executivo(a);

10. Secretaria **para Assuntos de Raça e Sexualidade** **de Combate ao Racismo** – 03 (três) membros, sendo 01 um(uma) Coordenador(a) Executivo(a);

13. Secretaria de **Políticas Sociais** **de Direitos Humanos e Políticas Sociais** – 03 (três) membros, sendo 01 um(uma) Coordenador(a) Executivo(a).

14. Secretaria de Políticas para a Diversidade Sexual e de Gênero – 03 (três) membros, sendo 1 um(uma) Coordenador(a) Executivo(a).

15. Secretaria para Assuntos de Gestão Democrática – 03 (três) membros, sendo 01 (um/uma) Coordenador(a) Executivo(a).

Parágrafo único – A Diretoria Colegiada terá 5 (cinco) **suplentes** diretores adjuntos, que assumirão funções. ~~de Direção, apenas nos casos de vacância previstos no presente Estatuto.~~

Art. 29 – São atribuições da Diretoria Colegiada do Sindicato, entre outras:

i) **convocar assembleias ou plenárias regionais consultivas, quando necessário, com pauta de interesse da categoria.**

Art. 33 – Compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Trabalhistas e de Estudos Socioeconômicos:

i) **orientar os(as) profissionais da educação no enfrentamento ao assédio e às diversas formas de violência que possam sofrer.**

Art. 35 – Compete à Secretaria de Política Educacional:

h) **fomentar a formação dos(as) profissionais do magistério público no combate ao assédio e às violências sofridas pela categoria.**

Art. 38 – Compete à Secretaria de Finanças:

g) **administrar o Fundo de Greve para organizar e custear as campanhas salariais e todas as mobilizações que dizem respeito à preparação da greve, o período durante a greve e o pós-greve, inclusive o pagamento de multas.**

Art. 40 – Compete à Secretaria **para Assuntos de Raça e Sexualidade** **de Combate ao Racismo:**

a) promover estudos relativos aos temas de sua competência;

b) propor políticas que visem a melhoria das condições de vida, **especialmente em relação aos profissionais da educação – negras e negros, indígenas e LGBTTT LGBTQIA+; da população negra;**

c) propor, promover e incentivar, nas escolas, o estudo da história e cultura da herança cultural **da raça da população negra e indígena, conforme a leis 10.639/2003 e 11645/2008, e de questões ligadas ao gênero e sexualidade; do povo negro;**

d) propor políticas de combate ao racismo e a xenofobia **e à homofobia,** e apoiar as vítimas dessas discriminações;

e) **Propor de forma transversal junto às demais secretarias do Sinpro o diálogo e ações de combate ao racismo institucional e estrutural;**

f) **Estabelecer parcerias com os diversos movimento sociais negros com vistas a fortalecer ações em prol da educação antirracista.**

Art. 42 – Compete à Secretaria **de Políticas Sociais** **de Direitos Humanos e Políticas Sociais:**

a) elaborar estudos e pesquisas sobre os movimentos sociais;

b) manter e estreitar as relações do sindicato com os movimentos estudantil e popular e as organizações não governamentais;

c) assessorar ~~as instâncias superiores da~~ Diretoria, sobre a participação da categoria nas diversas lutas sociais;

~~d) propor políticas de combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo, à exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como zelar pelo cumprimento do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), do Estatuto do Idoso, e, garantir igualdade de oportunidades e acessibilidade para os(as) idosos(as), pessoas com necessidades especiais e pessoas privadas de liberdade.~~

d) estabelecer parcerias com movimentos sociais e institucionais com vistas a combater o trabalho infantil, em defesa de políticas de promoção da acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência (PCD's) e defesa do meio ambiente;

e) promover o debate junto à comunidade escolar com vista ao combate ao assédio e violência contra a categoria;

f) promover e elaborar ações, estudos e debates sobre as questões relativas ao meio ambiente;

g) coordenar projetos ambientais aprovados pela diretoria colegiada.

Art. 43 – Compete à Secretaria para Assuntos e Políticas para as Mulheres Educadoras:

~~a) implementar o Departamento Jurídico da Secretaria, com o objetivo de oferecer à categoria melhores condições no atendimento;~~

a) Acolher e amparar as mulheres educadoras vítimas de assédios de acordo com as diretrizes do Protocolo de Combate às Violências do Sinpro-DF.

b) elaborar, coordenar e desenvolver políticas ~~no interior do Sindicato~~ para a promoção das mulheres educadoras, na perspectiva das relações sociais de gênero, subsidiando-as para o debate e para a prática destas questões, dentro das escolas e nas salas de aula.

Art. 44 – Compete à Secretaria de Políticas para a Diversidade Sexual e de Gênero:

a) promover estudos em relação aos temas de competência;

b) propor políticas que visem a melhoria das condições de vida da população LGBTQIAPN+;

c) propor, promover e incentivar, nas escolas, o estudo e o debate na perspectiva de valorização e respeito às orientações e identidades;

d) propor políticas de combate a LGBTQIAPN+FOBIA;

e) orientar e defender em conjunto com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, Trabalhistas e Estudos Socioeconômicos os(as) profissionais vítimas de assédio, discriminações nas relações de trabalho em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

Art. 45 – Compete à Secretaria para Assuntos da Gestão Democrática:

a) a defesa do respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e de qualidade social referenciada, em todas as instâncias da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

b) subsidiar, orientar e estimular o exercício da autonomia das unidades escolares, nos aspectos da construção dos projetos político-pedagógico, nas decisões administrativas e na gestão financeira, nos termos da legislação;

c) propor e coordenar ações de enfrentamento a qualquer projeto de educação autoritária ou que fragilize os princípios da gestão democrática;

- d) elaborar estudos e propor debates sobre o processo de implementação e consolidação da gestão democrática nas escolas públicas, de educação básica e superior, do Distrito Federal;
- e) em parceria com a Secretaria de Políticas Educacionais, propor estudos e pesquisas sobre a destinação e aplicação de recursos financeiros, provenientes da Lei nº 6.023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, PDAF e sobre o cumprimento do CAQ - Custo Aluno Qualidade;
- f) fica a cargo desta secretaria a Formação por Local de Trabalho referente a consolidação da Gestão Democrática no cotidiano das escolas públicas;
- g) em colaboração com o movimento estudantil, incentivar a criação e consolidação de Grêmios Estudantis nas escolas públicas do Distrito Federal;
- h) propor formação e campanhas de incentivo, criação, permanência e capacitação da comunidade escolar representada nas instâncias de participação: Assembleia Geral Escolar, Conselho Escolar, Conselho de Classe e Grêmio Estudantil;
- i) acompanhar a instituição perante órgãos da gestão democrática, Conselho de Educação do Distrito Federal, Fórum Distrital de Educação, Conferência Distrital de Educação, Conselho do Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar;
- j) representar a categoria nas instâncias de participação da Gestão Democrática, Comissão Eleitoral Central e Comissões Eleitorais Regionais;
- k) acompanhar os debates sobre gestão democrática no âmbito da Comissão de Educação da CLDF.

SEÇÃO V

Do Conselho Geral de Delegados Sindicais

Art. 52 – O Conselho Geral de Delegados Sindicais (CGDS) será composto por todos(as) os(as) Delegados(as) Sindicais de Base (DSB) do Distrito Federal e a Diretoria Colegiada do SINPRO.

Parágrafo único – ~~A eleição de delegados sindicais deverá ocorrer anualmente no primeiro semestre letivo.~~ Anualmente, cada escola deverá realizar a eleição de delegado (a) sindical e representantes por turno.

CAPÍTULO VII

Do Processo Eleitoral

SEÇÃO I

Eleições

Art. 74 – Os membros da Direção Colegiada serão eleitos, em processo eleitoral único, a cada ~~03 (três)~~ 04 (quatro) anos, em conformidade com os dispositivos legais e as determinações do presente Estatuto.

SEÇÃO II

Eleitor

Art. 77 – É eleitor todo(a) associado(a) que na data da eleição:

- a) tiver mais de ~~06 (seis)~~ **12 (doze)** meses de inscrição no quadro social, ou seja, sindicalizado há, no mínimo, ~~06 (seis)~~ **12 (doze)** meses;
- b) tiver quitado as mensalidades até 30 (trinta) dias antes das eleições;
- c) estiver no gozo dos direitos sociais garantidos neste Estatuto;
- d) encontrar-se em pleno gozo de sua capacidade jurídica, de acordo com a lei civil brasileira;
- e) **estiver vinculado ao magistério público do Distrito Federal.**

SEÇÃO III

Candidaturas - Inelegibilidade

Art. 78 – Poderá ser candidato(a) o(a) associado(a) que, na data da realização da eleição, em primeiro escrutínio, **estiver inscrito no quadro social do sindicato há, no mínimo, 12 (doze) meses antes do processo eleitoral** ~~de inscrição no quadro social do Sindicato~~ e, pelo menos 01 (um) ano de exercício da profissão, estiver em dia com as mensalidades sindicais, ser maior de 18 anos e **estiver vinculado ao magistério público do Distrito Federal.**

SEÇÃO VI

Dos Procedimentos para Registro de Chapas

~~Art. 83 – No ato de registro, cada chapa deverá indicar, sob pena de ser considerada incompleta, os 39 (trinta e nove) membros da Diretoria Colegiada e, dentre eles, especificar:~~

- ~~a) os 13 (treze) membros coordenadores(as) de Secretarias, que comporão a Coordenação Executiva Colegiada;~~
- ~~b) no mínimo, 45% de sua composição será destinada para um dos gêneros;~~
- ~~c) 05 (cinco) suplentes da Diretoria Colegiada;~~

~~§ 1º – Cada chapa deverá apresentar, no ato de registro, sob pena de impugnação, no mínimo, 45% de sua composição para um dos gêneros.~~

~~§ 2º Cada chapa deverá indicar, no ato de registro, os(as) (cinco) suplentes da Diretoria Colegiada, respeitando os 45% de sua composição destinada a um dos gêneros;~~

Art. 83 – No ato de registro, cada chapa deverá indicar, sob pena de ser considerada incompleta, **os 45 (quarenta e cinco) membros da Diretoria Colegiada. Dentre esses, deverá especificar os 15 (quinze) membros coordenadores(as) de Secretarias, os quais formarão a Coordenação Executiva Colegiada;**

Parágrafo 1º - No ato de registro, cada chapa deverá garantir, sob pena de impugnação, que **no mínimo 50% de sua composição seja formada por mulheres.**

Parágrafo 2º - Cada chapa deverá indicar, no ato de registro, os(as) **05 (cinco) suplentes diretores adjuntos** da Diretoria Colegiada, respeitando o critério estabelecido no § 1º.

Art. 84 – ~~Será recusado o registro de chapa incompleta.~~ **O registro de chapas que não atenda aos requisitos formais exigidos pelo processo eleitoral, incluindo a**

indicação completa dos membros previstos no Estatuto e o cumprimento das normas estabelecidas, será recusado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ter seu registro recusado.

Art. 87 – No prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das chapas registradas, pelo mesmo meio utilizado para o edital de convocação da eleição e declarará aberto o prazo ~~de 05 (cinco) dias~~ para impugnação.

SEÇÃO VII

Impugnação das Candidaturas

Art. 92 – O prazo para impugnação de candidatura é de ~~15 (quinze)~~ 05 (cinco) dias seguidos da relação nominal das chapas registradas.

Parágrafo 1º - A impugnação, ~~somente poderá versar sobre~~ deverá se restringir às causas de inelegibilidade previstas neste Estatuto e será ~~proposta através~~ apresentada por meio de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral. ~~Após, entregar contra recibo na Secretaria,~~ O requerimento deverá ser entregue, com protocolo de recebimento, na Secretaria do Sindicato, por associado(a) em pleno gozo de seus direitos sindicais.

SEÇÃO VIII

Voto Secreto

Art. 93 – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

- a) uso de cédula única contendo todas as chapas registradas;
- b) isolamento do(a) eleitor(a) em cabine indevassável para o ato de votar;
- c) verificação da autenticidade da cédula única e rubricada à vista dos membros da mesa coletora;
- d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Parágrafo único – A critério da Comissão Eleitoral, e desde que garantido o fácil acesso dos(as) eleitores(as) aos locais de votação, o pleito poderá ser dotado de sistema eletrônico de votos ~~da justiça eleitoral brasileira.~~ ou sistema híbrido.

SEÇÃO XII

Do Quorum, da Vacância e da Administração

Art. 113 – ~~A eleição do Sindicato só será válida se participarem da votação, no mínimo,~~ Para fins de apuração do quorum necessário para a validade da eleição do Sindicato será necessário, no mínimo um total de votantes equivalente ~~mais de 30% (trinta por cento)~~ mais de 20% (vinte por cento) dos(as) associados(as), professores(as) e pedagogos(as)-orientadores(as) educacionais vinculados ao magistério público do Distrito Federal, em qualquer regime de trabalho ou contratação. Não obtendo este quorum, o(a) presidente/a da mesa apuradora encerrará a eleição, inutilizará as cédulas e sobrecartas, sem abrí-las, notificando, em

seguida, a Comissão Eleitoral, para que esta promova nova eleição, nos termos de edital específico.

Parágrafo 1º - Os(As) professores(as) e pedagogos(as)-orientadores(as) educacionais aposentados(as) têm o pleno direito de votar e serem votados(as) e seus votos serão computados para fins de cumprimento do quórum mínimo.

~~Parágrafo 2º - Os votos em referência no parágrafo 1º, do Artigo 115, não contam para efeito do quórum previsto no Artigo 115.~~

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 122 – Eventuais alterações ao presente Estatuto, no todo ou em parte, poderão ser procedidas, através de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, desde que aprovadas por 2% (dois por cento) dos associados quite com suas mensalidades.

~~Art. 123 – O presente Estatuto entrará em vigor a partir da aprovação em assembleia.~~

~~Art. 124 – A unificação com o Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar – SAE-DF, será objeto de Congresso específico, entre as duas categorias.~~

~~Parágrafo único – A data do Congresso, previsto no “caput” deste artigo, será definida em acordo entre o SINPRO-DF e o SAE-DF.~~

~~Art. 125 – Fica criado, a partir da entrada em vigor do presente Estatuto, fundo de greve constituído por 10% (dez por cento) da arrecadação mensal do SINPRO.~~

~~PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito da aplicação e à Diretoria Colegiada a administração do Fundo de Greve.~~

Art. 123 – A cota mínima de 50% de **mulheres** deve ser respeitada em todas as instâncias do Sindicato. ~~No caso de a representação apresentar número ímpar de vagas, garantir-se-á porcentagem mínima de 45% e máxima de 55% para cada gênero.~~

Art. 130 - As disposições constantes deste Estatuto, bem como as alterações nele introduzidas, terão validade e produzirão efeitos a partir da data de seu registro no cartório competente, revogando-se as normas anteriores que lhe forem contrárias.

4 – PLANO DE LUTAS

Diante dos grandes desafios que teremos pela frente, a viabilização do Plano de Lutas para o próximo triênio, exigirá sempre mobilizações tanto na base da nossa categoria quanto na sociedade. Buscar a construção das lutas nas Assembleias Regionais, Sinpro nas cidades, nas plenárias de delegados(as), de

gestores(as), além da presença constante no espaço escolar, fazendo o debate aberto e profundo em defesa da Escola Pública e transformadora.

4.1 – LUTAS GERAIS

- Defesa da democracia, da soberania e do estado democrático e direito;
- Defesa das políticas de inclusão social e popular;
- Contribuir efetivamente para formação de alianças políticas com o objetivo de eleger o maior número de governos e parlamentos com representações populares, progressistas, de esquerda e da classe trabalhadora;
- Apoiar os Comitês Populares de Lutas e as Brigadas Digitais da CUT para defender a democracia e a soberania do país, além dos direitos sociais da classe trabalhadora;
- Contra da Reforma Administrativa neoliberal orquestrada pelo parlamento nacional;
- Lutar contra a fome e a miséria;
- Defender os povos da América Latina e do Caribe contra todas as formas de opressão por parte do imperialismo estadunidense;
- Pelo fim das guerras e pela autodeterminação dos povos. Pelo fim da ocupação do território palestino pelo exército de Israel.
- Lutar pela soberania do Brasil e contra as privatizações das empresas públicas (Petrobrás, Eletrobrás, Bancos Públicos, Correios, universidades e outras);
- Defesa das populações indígenas, das comunidades quilombolas, das mulheres, das populações negras, das pessoas com deficiência, das juventudes, dos idosos, das crianças e dos adolescentes e das comunidades LGBTQIA+

4.2 – LUTAS EDUCACIONAIS

- Em defesa da educação pública e de seus profissionais;
- Pelo cumprimento das metas do novo PNE;
- Defesa do Piso Nacional Salarial;
- Luta pela não militarização das escolas;
- Pelo direito a uma escola laica, democrática e que respeite a diversidade cultural, sexual e religiosa;
- Não ao homeschooling;
- Não aos princípios utilitaristas, mercadológicos e tecnicistas contidos na reforma do Ensino Médio e BNCC;
- Retomada do Plano Nacional e Sistema Nacional de Educação Públicos;
- Defesa da Educação Escolar Presencial e da profissão docente, contra a precarização, a terceirização, a desprofissionalização e a superexploração do trabalho docente.
- Defesa e implementação do novo Plano Distrital de Educação - PDE;
- Implementação de educação em tempo integral conforme meta do Plano Distrital de Educação;
- Gestão Democrática do Ensino Público com autonomia financeira e política, conforme Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012;
- Combater as propostas da “Lei da Mordaza” que visa penalizar os/as educadores/as que proponham o debate crítico nas salas de aula, o famigerado projeto da “Escola Sem Partido”; além das câmeras em salas de aula;
- Criar políticas públicas de segurança nas imediações das escolas, como o Batalhão Escolar;
- Não redução do Programa de Descentralização Financeira e Orçamentária (PDAF)
- Contra turmas superlotadas;
- Lutar por concurso público;
- Convocação dos/as aprovados/as no concurso público;
- Lutar por segurança sanitária nas escolas

4.3 – LUTAS ECONÔMICAS

- Garantir a implementação do novo Plano de Carreira, fruto da greve de 2025;
- Luta permanente pela aplicação da Meta 17 – PDE, garantindo a isonomia entre os trabalhadores em educação com outras áreas com nível de escolarização equivalente;
- Incorporar aos salários todas as gratificações devidas;
- Luta permanente pela atualização do auxílio alimentação e plano de saúde;
- Garantir as conquistas para todos os/as aposentados/as.